

EDITAL COMPLEMENTAR DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA G.R. Nº 1016/2019 - DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019

*Edital Complementar de divulgação de candidatos com inscrição homologada nas Disciplinas Especiais ou Unidade de Aprendizagem Especial, conforme **Edital G.R. Nº 1016/2019** na modalidade presencial para o primeiro período letivo de 2019.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nas Disciplinas Especiais ou Unidade de Aprendizagem, na modalidade presencial, e, informa acerca do processo de matrícula para o **primeiro período letivo de 2019**, conforme abaixo:

1. DO RESULTADO

**1.1 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TUBARÃO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA TUBARÃO**

647255	RICARDO ZANDONÁ
--------	-----------------

2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, automaticamente, autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição, conforme segue:

EDITAL COMPLEMENTAR DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA G.R. Nº 1016/2019 - DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida no **Edital G.R.Nº 1016/2019**, com a devida conferência e validação da Unisul.

3. DO BOLETO BANCÁRIO

3.1 O candidato deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto.

3.2 Para as matrículas efetuadas a partir deste Edital, o plano de pagamento será em três **(03) ou seis (06) parcelas, conforme escolhido no ato da inscrição.**

3.3 O vencimento do boleto correspondente à primeira parcela será em **5 de abril de 2019** e, as demais parcelas, vencerão sempre no 5º dia útil de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

3.4. Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

3.5 O boleto correspondente à primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo Correio. Este poderá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de **1º de abril de 2019**.

EDITAL COMPLEMENTAR DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA G.R. Nº 1016/2019 - DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019

3.6 É responsabilidade do aluno imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.

3.7 Dúvidas relacionadas a boletos podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento pelo telefone 0800 970 7000 ou, para ligações efetuadas de celular, pelo telefone (48) 3279 1000, no prazo de 48 horas antes do vencimento. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 12 horas, ou pelo Serviço de Suporte ao Boleto, disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>), no prazo

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer dos termos deste Edital, perderá o direito à vaga.

4.2 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer a Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial que, após a realização da inscrição e da matrícula, não apresentar o número mínimo de matrícula. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recebido, facultando-lhe a opção por outra Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial para o qual tenha sido confirmada a oferta e para a qual haja vagas.

4.3 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas, acadêmicas e financeiras feitas pelo aluno serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

4.4 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do aluno que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

**EDITAL COMPLEMENTAR DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL
DE OFERTA G.R. Nº 1016/2019 - DISCIPLINA ESPECIAL OU UNIDADE DE
APRENDIZAGEM ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE
2019**

4.5 A Unisul ressalta que, quando da emissão do certificado do aluno, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

4.6 A emissão do certificado ocorrerá somente após o término do semestre.

4.7 É vetada a matrícula para aluno que esteja em situação de inadimplência com a Universidade.

4.8 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

4.9 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo.

Tubarão, SC, 04 de abril de 2019.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino